



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
Publicado no  
Boletim Administrativo nº 180  
de 20/09/77  
Pedroni  
VENÍCIO PEDRONI - Matr. 1.573  
C. R. S. P. C. D. B. D.

*Pa-3797*

*Complementada  
pela portaria n.º 103/DES  
de 28-6-78*

PORTARIA N.º **066** / DES, de 16 DE AGOSTO DE 1977

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria n.º 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo n.º 20.132/77, RESOLVE declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, áreas de terra, benfeitorias e jazidas porventura nelas encontradas, abrangidas pela faixa de domínio (VARIÁVEL), para implantação de POSTO DE PESAGEM nas seguintes rodovias: BR-354/MG-PATOS DE MINAS-ESTALAGEN, KM 137; BR-262/MG-NANHUAÇU-REALEZA, KM 234 + 500; BR-050/MG-UBERLÂNDIA-UBERABA, KM 417; BR-369/MG-ITUIUTABA-ENTRONCAMENTO C/BR-153, KM 119; BR-116/SP-SÃO PAULO-ARUJÁ, KM 376; BR-116/SP-SÃO PAULO-ARUJÁ (ÁREA DE EMPRÉSTIMO) KM 376; BR-116/SP-TAUBATÉ-GUARATINGUETÁ, KM 250; BR-116/SP-QUELUZ-DIV. SP/RJ, KM 171 + 500 ; BR-376-SP-MAUÁ-ORTIGUEIRA, KM 301; BR-376/PR-MANDAGUARÍ-JANDAIA DO SUL, KM 383 + 500; BR-153/PR-DURINHOS-JACAREZINHO, KM 3 + 500; BR-369/PR-DURINHOS -CAMBARÁ, KM 9+500; CONFORME projeto aprovado pelo Diretor de Trânsito através Portaria nº 11/77, homologada pelo Diretor de Planejamento às fls 14 verso do mencionado processo e consonante desenhos nos PEET-1283/77 até PEET-1295/77 que baixam com o supra citado processo.

O ORIGINAL FOI ASSINADO  
PELO DIRETOR-GERAL  
EM 16/08/77  
AURELIO MAURICIO DE SOUZA

ADHEMAR RIBEIRO DA SILVA  
DIRETOR GERAL

IMS/ams.